



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar De Espanha - Maripá De Minas
Pequeri - Rochedo De Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

RESOLUÇÃO Nº 007, de 07 de outubro de 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP do exercício financeiro de 2022.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público aprovou a autorização de abertura de crédito adicional especial à programação orçamentária do Consórcio do exercício financeiro de 2022 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 1.122.300,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil e trezentos reais) à programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP:

Órgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

Unidade 01 - CONTRATO DE RATEIO

Subunidade 08 - REURB

Ação: 04.122.0004.1.0027 - Contrato de Rateio CIESP - REURB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

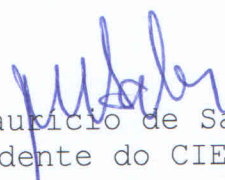
PESSOA JURÍDICA _____ 1.122.300,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o art. 1º, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do disposto no § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica, ainda, o Presidente do Consórcio autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Resolução, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 006, de 26 de agosto de 2022.


José Maurício de Sales
Presidente do CIESP

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais em complemento ao Contrato original.

Bicas/MG, 07 de outubro de 2022.

José Maurício de Sales
Presidente do CIESP

Vagner Fonseca Costa
Município de Maripá de Minas - MG

RESOLUÇÃO Nº 007, de 07 de outubro de 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP do exercício financeiro de 2022.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público aprovou a autorização de abertura de crédito adicional especial à programação orçamentária do Consórcio do exercício financeiro de 2022 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 1.122.300,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil e trezentos reais) à programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP:

Órgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

Unidade 01 - CONTRATO DE RATEIO

Subunidade 08 - REURB

Ação: 04.122.0004.1.0027 - Contrato de Rateio CIESP - REURB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.122.300,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o art. 1º, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do disposto no § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica, ainda, o Presidente do Consórcio autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Resolução, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 006, de 26 de agosto de 2022.

José Maurício de Sales
Presidente do CIESP

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/2021 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO EXECUTADO E COORDENADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o procedimento de equiparação ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA;

CONSIDERANDO os ajustes necessários identificados durante o processo de avaliação do Serviço de Inspeção executado e coordenado pelo CIESP;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação e aprovação unânime da Assembleia Geral do CIESP, realizada em 07/10/2022 no município de Maripá de Minas, quanto aos pontos desta Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CIESP nº 02/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 465.

XIII – carimbo de identificação do Consórcio.” (NR)

“Art. 492.

IV - a logo “S.I.M.”, acima da palavra “INSPECIONADO”;

VI - palavra “CIESP” abaixo do número do estabelecimento.” (NR)

“Art. 497. Os rótulos dos produtos registrados no Serviço de Inspeção do CIESP devem possuir as seguintes informações do Consórcio Intermunicipal de Especialidades:

I – denominação do Consórcio;

II – endereço do Consórcio,

III – número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Consórcio;

IV – endereço da página eletrônica do Consórcio na rede mundial de computadores;

V - data de cadastro do Consórcio junto ao MAPA; e,

VI – código de barras do produto.

§ 1º O CIESP deve manter em seu endereço eletrônico, de forma clara, objetiva e na página principal, a relação atualizada dos seus municípios consorciados.

§ 2º As informações citadas no caput deste artigo devem estar localizadas próximas ao carimbo de inspeção no rótulo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas/MG, 07 de outubro de 2022.

José Maurício de Sales
Presidente do CIESP

ANA CAROLLYNE LOPES DE OLIVEIRA – Coordenadora do Serviço de Inspeção



FALE CONOSCO:
(32) 3271-2999

ACESSE NOSSO SITE:
www.ciesp.mg.gov.br

ENDEREÇO:
Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11
Centro - Bicas (MG)

Presidente: José Maurício de Sales
(Prefeito de Guarará)

Secretária Executiva: Mônica Loureiro
Müller Pessoa

Gestão de Conteúdo:
Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP
www.ciesp.mg.gov.br
Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11
Centro - Bicas (MG)

ASSINATURA DIGITAL:

ALINE DOS SANTOS:10077736699

Assinado de forma digital por ALINE DOS SANTOS:10077736699
Dados: 2022.10.10 09:10:13 -03'00'

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

Bicas, Chidador, Descoberto, Guarara, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rachedo de Minas, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Varginha.

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de criptografia eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pelo CIESP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações, acesse www.ciesp.mg.gov.br